Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 01
Visto

MENSAGEM Nº 141/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), referente a recurso federal para Construção da Praça de Esporte e Cultura, aquisição de material de consumo e equipamentos.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de agosto de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura			
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31836	R$	203.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura			
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (2062)	31836	R$	203.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº 176/2012, autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Projeto em análise abre Credito Especial no orçamento vigente do Município, para o exercício financeiro de 2012, destinado ao pagamento de despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a recursos federais para Construção da Praça de Esporte e Cultura, dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
- ✓ Departamento De Cultura
- ✓ Construção da Praça dos Esportes e da Cultura
- ✓ 4.4.90.52 — Equipamento e Material Permanente
- ✓ Fonte: 31836

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> *Art. 42. Os **créditos** suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizada no art. 2º para cobrir a abertura do crédito aberto, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal nesta data.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 28 de agosto de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC/PR nº. 27.823/O-3

PL 176/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO,CUL.ESPORTE E LAZER						
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
133910040.1.094000 Construcao da Praca dos Esportes e da Cultura						
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALACOES						
2062 Fonte....: 31836 Convenio Construcao da Praca dos Esporte						
						(-203.500,00)
	0,00	1.939.609,51	0,00	0,00	1.939.609,51	329.151,90
		0,00	261.086,25	0,00	261.086,25	0,00
		1.610.457,61	538.571,05	0,00	538.571,05	1.071.886,56

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2012

Através da Mensagem nº 141/2012, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 176/2012**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor de R$ 203.500,00 (Duzentos e três mil e quinhentos reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão utilizados para o pagamento de despesas com aquisição de materiais permanentes, referente a recursos federais para a construção da Praça de Esportes e Cultura.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e art. 42 na Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria possui saldo, estando apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 31 de agosto de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Nelson Bertani – PDT – Relator

Valmir Tasca – DEM - Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-Set-2012-10:53-03743-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura			
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	31836	R$	203.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura			
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (2062)	31836	R$	203.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 8
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5578 | EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.921 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 31836 R$ 203.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (2062) 31836 R$ 203.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.096, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.921, de 12 de setembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 31836 R$ 203.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET. MUN. EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER Fonte
07.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.391.0040.1.094 – Construção da Praça dos Esportes e da Cultura
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (2062) 31836 R$ 203.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 12 de setembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2012

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº 141/2012

RECEBIDA EM: 27 de agosto de 2012

Nº DO PROJETO: 176/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais). (Referente a recurso federal para Construção da Praça de Esporte e Cultura, aquisição de material de consumo e equipamentos.)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de agosto de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 30 de agosto de 2012
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de setembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de setembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de setembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 474/2012

Lei nº 3921, de 12 de setembro de 2012.

Decreto nº 6096, de 12 de setembro de 2012

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5578, de 13 de setembro de 2012.